

## Indicação Nº 044/2025

Exmo. Sr.  
Edimar Santo Biazzi  
Presidente da Câmara Municipal  
Vacaria - RS.

### Senhor Presidente:

O Vereador que esta subscreve, vem a presença de Vossa Senhoria, conforme o art. 89 do Regimento Interno, propor que após Tramitação Regimental seja remetida ao Sr. Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

- Sugere ao Poder Executivo que realize a substituição do parágrafo 2º do artigo 75 da Lei Complementar nº0008/2011 do Estatuto Do Servidor, para que passe a constar uma ajuda de custo fixa por meio de "diária", a partir do momento em que estiverem em deslocamento intermunicipal ou interestadual, sem a obrigação de apresentação de nota fiscal para cada refeição.

### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo facilitar o recebimento de ajuda de custo dos servidores, ocupantes dos cargos de motorista, considerando que, muitas vezes no horário que realizam as viagens, não encontram estabelecimentos abertos e disponíveis, para realizar suas refeições, sendo que com o valor fixo de ajuda de custo por diária, os motoristas podem utilizar da maneira que necessitarem, para custear suas refeições que por vezes é necessário levar marmitas de suas casas justamente pelo motivo citado.

Vacaria, 05 de fevereiro de 2025.

**Ricardo da Silveira Panassol (PL)**



Rua Júlio de Castilhos, nº 1.302, Centro  
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003  
[ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br](mailto:ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br)  
[www.camaravacaria.rs.gov.br](http://www.camaravacaria.rs.gov.br)